



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 349/2024-NCI-WK

INTERESSADOS	Secretaria Municipal de Cultura
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº044/2024-PMMC
PROCESSO LICITATÓRIO	Nº005/2024 - SEMGA
ORDENADOR DE DESPESA	JAIR SOARES DA SILVA
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, VINCULADA A SEMGA.
FISCAIS	TIAGO ROSINALDO FERREIRA DE AMORIM( Fiscal Titular) e WILSON PEREIRA SILVA (Fiscal suplente).
VIGÊNCIA	12 MESES

CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do Município de Mojuí dos Campos - PA, por meio da servidora nomeada para exercer o cargo de Controladora, através do Decreto nº 149/2024, ao adotar as rotinas de trabalho que são inerentes a todas as controladorias internas, que tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautados nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os ditames literais do art. 37 da Constituição Federal de 1988:

***Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.***

Observa de antemão que eventuais possíveis irregularidades, quando insanáveis, em procedimentos administrativos, licitatórios, orçamentários e financeiros serão encaminhados em denúncia ao



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Ministério Público.

Também serão comunicados os Órgãos de Controle Externo sobre eventuais irregularidades, conforme observância do art. 74, CF/88, Vejamos:

**Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:**

**I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;**

**II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;**

**III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União...**

**§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.**

Nesse ínterim, é de bom tom destacar a ressalva quanto a responsabilização solidária do Controlador Interno, está ocorrerá tão somente em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e através de abstenção de informar estes atos ao Tribunal de Contas do Município do Pará;

Adiante, destacamos que, entre as diversas competências que possui esta controladoria, cumpre a ela fiscalizar as operações realizadas pelo município no que diz respeito à sua legalidade, legitimidade e economicidade;

Partindo desta premissa, passamos a análise do Processo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**I - INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise técnica do Pregão Eletrônico nº005/2024 - SEMGA do Processo nº 044/2024 - PPMC, tendo como objeto: **REGISTO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, VINCULADA A SEMGA**, deu entrada nesta Controladoria dia 17/12/2024 para emissão de Parecer;

**I. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:**

O processo foi instruído contendo os seguintes documentos:

- **Memorando nº0200/2024/DPLC**, em 16 de julho de 2024, assinado pela responsável das minutas e contratos e edital;
- **Memorando nº066/2024**, em 22 de abril de 2024, assinado pelo Secretário de Gestão Administrativa;
- Termo de Abertura, assinado pelo Chefe do Departamento Financeiro Sr. Ricardo Pereira Miranda;
- Documento de formalização da Demanda - DFD, assinado pelo Secretário de Cultura e o chefe do Departamento de Financeiro;
- Estudo Técnico Preliminar, assinado pela responsável pela elaboração do ETP, servidora Andreina Santos de Sousa;
- Justificativa de pesquisa de preço, assinada pela servidora RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA;
- Pesquisa de Preços;
- Mapa de Preços;
- Termo de Referencia, assinado pelo chefe do Departamento de Licitação e contratos, assinado em 07 de junho de 2024;
- Memorando nº0110/2024, solicitando de correção do ETP e apresentação de documentos para prosseguimento do feito;
- Autorização assinada pelo ordenador de despesas HELCIAS COELHO LIMA FILHO, em 07 de junho de 2024;
- Saldo de Dotação Orçamentária, em 07 de junho de 2024;
- Termo de Reserva Orçamentária, assinado em 07 de junho de 2024;
- Decreto do Ordenador;
- Portaria e termos de ciência dos fiscais e Publicação dos Fiscais e gestor do contrato;
- Termo de ciência e concordância do fiscal Titular do contrato o Sr. Wilson Pereira Silva, assinado em 07 de junho de 2024;
- Termo de Ciência e concordância do fiscal suplente o Sr. Tiago Rosinaldo Ferreira de Amorim, assinado em 07 de junho de 2024;
- Decretos do Departamento de Planejamento de Licitações e contratos;
- Errata do decreto N°42 que dispõe sobre a nomeação da senhora HACCA Priscila Costa Rabelo;
- Decreto que desliga servidores em observância ao princípio da segregação de funções, fundamentados na Lei nº14.133;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

- Minuta do Edital, assinado em 07 de junho de 2024;
- Estudo Técnico Preliminar e anexos;
- Memorando nº0148- DPLC, enviando o processo para Parecer Jurídico;
- Parecer Jurídico nº117/2024/PJM, assinado pelo Procurador o Sr. Gonçalo Imbiriba Carneiro Júnior, assinado em 28 de junho de 2024, com algumas recomendações;
- Memorando nº0172/2024 - DPLC, dando ciência e observação das recomendações do Parecer jurídico nº 005/2024;
- Memorando nº050/2024 - SEMGA, retificação do ETP;
- Segunda retificação do ETP (Estudo Técnico Preliminar);
- Publicação de Abertura no Diário Oficial dos Municípios. Ano XV/Nº3545 em 22 de julho de 2024;
- Publicação no Diário Oficial da União -seção 3 nº139, em 22 de julho de 2024;
- Publicação no Diário do Pará, Belém e, 22 de julho de 2024;
- Publicação no IOEPA, Pag.55; Publicação no Portal de compras públicas;
- Publicação no TCM;
- Pedido de Esclarecimento no Portal de compras Públicas;
- Memorando nº100/2024 - SEMGA, informando o prazo de entrega do objeto;
- Memorando nº0229 - DPLC, retificando o edital, assinado em 08 de agosto de 2024;
- Edital e Termo de referencia retificado, assinado em 08 de agosto de 2024;
- Termo de Referência, modificado o prazo de entrega, assinado em 07 de agosto de 2024;
- Publicação de abertura em 09 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Estado do Pará- Ano XV/ Nº3559;
- Publicação no Diário Oficial da União - seção 3 nº153;
- Publicação no Diário Oficial do Pará, em 09 de agosto de 2024; Publicação no TCM;
- Publicação no Mural de Licitação da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos;
  
- Decreto nº105/2024 que dispõe sobre a nomeação do Secretario Municipal de gestão Administrativa;
- Estudo Técnico Preliminar, retificado;
- Proposta de Preço e Documentos de Habilitação da empresa: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVOS LTDA;
- Proposta e Documentos de Habilitação da empresa: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA;
- Ata Final, assinada em 24/08/2024;
- Decreto de Nomeação da servidora Gisele Lima da Silva, para exercer a função de agente de contratação, em apoio à comissão de licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos;
- Email do setor de Licitação -PMMC, informando o financeiro da SEMGA, sobre o resultado da licitação;
- Memorando nº070/2024 - setor de Licitação, informando os vencedores do processo e solicitando autorização para Adjudicação e Homologação;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

- Ofício nº77/2024 - Financeiro SEMGA, ao Secretário Gonçalo Imbiriba Carneiro Júnior, solicitando a revogação do Processo Administrativo nº044/2024 - PMMC/ Pregão Eletrônico (SRP) Nº005/2024 - SEMGA, assinado em 19 de setembro de 2024;
- Justificativa da Revogação do Processo Administrativo nº044/2024 PMMC, assinado em 18 de setembro de 2024;
- Parecer Jurídico nº192/2024/PJM, assinado em 14 de outubro de 2024, manifestando -se favorável a revogação do contrato;
- Termo de Revogação;

**IV. CONCLUSÃO:**

Diante da análise dos autos, constatamos que de acordo com o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode encerrar a licitação em duas ocasiões: por conveniência ou por oportunidade, desde que o motivo determinante para a revogação do processo licitatório seja resultado de fato superveniente devidamente comprovado. Diante dos fatos expostos, a empresa apresentou material esportivo de qualidade questionável e, ainda, os preços estão abaixo do termo de referência encontrado pelo servidor responsável pela média de preços, sendo a solução a revogação do processo licitatório que tem como objeto: **REGISTO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, VINCULADA A SEMGA.**

Diante do exposto, este Núcleo de Controle Interno, é de parecer favorável a decisão de Revogação do processo licitatório em análise, onde tal decisão está fundamentada no artigo acima citado, nos documentos aos autos e na sumula nº 473/STF e 346 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos seus próprios Atos.

- I. **RECOMENDAMOS:** I. A publicação dos documentos essenciais no mural do TCM/PA e sítio da Prefeitura: [www.mojuidoscampos.pa.gov.br](http://www.mojuidoscampos.pa.gov.br) - Portal da Transparência.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Mojú dos Campos, 23 de dezembro de 2024

---

**WILKA KARLA DELDUCK FEITOSA**  
*Controle Interno do Município*  
*Decreto nº 149/2024*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**